

DECRETO Nº 020/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1459/2024 de 12 de dezembro de 2024

Art. 1º- Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2025 – Lei Municipal Nº1459/2024, de 12 de dezembro de 2024 no valor total de **R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.03.04.122.0010.2.110	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
05.04.13.392.0054.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.000,00
05.04.27.812.0023.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.000,00
05.06.12.361.0025.1.122	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 20.000,00
TOTAL.....				R\$ 31.500,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos da redução da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal vigente: Lei Municipal Nº 1459/2024:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.03.04.122.0010.2.110	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 500,00
05.04.13.392.0054.2.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.000,00
05.04.27.812.0023.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 5.000,00
05.06.12.364.0028.1.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 20.000,00
TOTAL.....				R\$31.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JACUIZINHO/RS, 10 de Abril de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.